

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2026

*Institui o Dia do Evangélico e o evento cultural
Celebra Pires do Rio, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO
SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o primeiro sábado do mês de setembro, como o Dia do Evangélico em Pires do Rio.

Parágrafo único. Cria-se, no calendário desta municipalidade, o evento cultural Celebra Pires do Rio, a ser promovido por ocasião do dia do Evangélico mencionado no *caput*.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei n. 2.787/2002 e as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 10 de março de 2026.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA**
Presidente

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).